

Assunto: **ESCLARECIMENTO | Câmara Municipal de Mangaratiba - RJ / Edital: 02/2026 - Processo: 52225/2026**  
De: <yanlucas@visual.com.br>  
Para: <licitacoes@cm Mangaratiba.rj.gov.br>  
Cc: <contato@cm Mangaratiba.rj.gov.br>  
Data: 02/03/2026 12:05  
Prioridade: Mais alta



CÂMARA MUNICIPAL DE  
MANGARATIBA

Processo nº 522/2025

Rúbrica: [assinatura] Fls. 467

- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA - 18-03-2026.pdf (~16 KB)
- IMPUGNAÇÃO - MANGARATIBA.pdf (~226 KB)

Bom dia, Comissão, de Licitação,

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento acerca de dois pontos:

**O 1º é a exigência prevista no item 8.9.14 do edital, que dispõe o seguinte:**

8.9.14. Caso a Licitante não seja sediada na Comarca de Mangaratiba deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

Contudo, entendemos que tal exigência se mostra excessiva, considerando que a referida declaração/certidão, somente pode ser obtida de forma presencial junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, mediante procedimento burocrático e demorado, o que dificulta o atendimento dentro dos prazos do certame.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de a CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA, emitida pelo portal oficial Tribunal de Justiça da comarca de origem da sede do licitante, usualmente utilizada em licitações, suprir a exigência prevista no item mencionado, uma vez que se trata de certidão de abrangência estadual, a qual contempla, até a presente data, as ações relativas à Concordata Preventiva e Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial e Recuperação Judicial, nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Além disso, a certidão simplificada inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal da comarca pesquisada, ou seja, a cidade de origem do licitante.

**O 2º ponto é quanto, ao item 4.1 do edital, onde diz o seguinte:**

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de acordo com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Contudo, verificamos que no portal de licitações não há opção específica para anexação de documentos, existindo apenas o campo destinado à importação/exportação da proposta.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de utilização desse campo para anexar toda a documentação exigida no edital, bem como qual o limite máximo de tamanho (em MB) permitido para envio dos arquivos.

Adicionalmente, gostaríamos de saber se já há alguma decisão acerca da impugnação por nós protocolada no portal de licitações.

Nº Processo: 0002/2026

Data da solicitação: 27/02/2026 16:17:40

Solicitação de Impugnação:

Essa solicitação de impugnação está aguardando aprovação

De qualquer forma segue em anexo nossa impugnação e nossa Certidão de Falência e concordata.

Desde já agradecemos,

Att.

**Yan Lucas Rodrigues Dias**

Assistente Licitação

+55 (31) 3270-8041

visual.com.br



Antes de imprimir, pense na sua  
responsabilidade com o Meio Ambiente

Informamos ao destinatário desta mensagem que o correio eletrônico e as comunicações via Internet não asseguram ou garantem a confidencialidade, a integridade ou a correta recepção das mensagens transmitidas, pelo que a Visual Sistemas Eletrônicos - LTDA não assume qualquer responsabilidade por tais circunstâncias. Se não consentir a utilização de e-mail ou comunicações através da Internet, solicitamos a gentileza de nos formalizar imediatamente. Esta mensagem é dirigida exclusivamente a seu destinatário e contém informação confidencial sujeita a sigilo profissional, cuja divulgação, distribuição, cópia ou utilização desta mensagem, ou de qualquer

documento a ela anexado, para qualquer fim, não é permitida por lei. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos informe imediatamente através do e-mail de envio ou pelo telefone (31 3270-8025) e proceda a sua eliminação, bem como de qualquer documento anexado.

We inform the recipient of this message that email and internet communications do not ensure or guarantee the confidentiality, integrity, or correct reception of transmitted messages, and therefore Visual Sistemas Eletrônicos - LTDA assumes no responsibility for such circumstances. If you do not consent to the use of email or internet communications, please notify us immediately. This message is addressed exclusively to its recipient and contains confidential information subject to professional secrecy. Disclosure, distribution, copying, or use of this message, or any attached document, for any purpose is prohibited by law. If you have received this message in error, please notify us immediately via the email address provided or by phone (+55 31 3270-8025) and delete it, as well as any attached document.

Informamos al destinatario de este mensaje que las comunicaciones por correo electrónico e internet no garantizan la confidencialidad, integridad ni la correcta recepción de los mensajes transmitidos, por lo que Visual Sistemas Eletrônicos - LTDA no asume ninguna responsabilidad por dichas circunstancias. Si no consiente el uso de comunicaciones por correo electrónico o internet, le rogamos que nos lo notifique de inmediato. Este mensaje está dirigido exclusivamente a su destinatario y contiene información confidencial sujeta a secreto profesional. La divulgación, distribución, copia o uso de este mensaje, o de cualquier documento adjunto, para cualquier fin, está prohibido por ley. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo notifique de inmediato a través de la dirección de correo electrónico proporcionada o por teléfono (+55 31 3270-8025) y lo elimine, así como cualquier documento adjunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MANGARATIBA

Processo nº 502/2025

Rúbrica:  Fls. 468